

15	HENRIQUE DOUGLAS ALVES RIBEIRO	***.676.691- **	25/10/2024
16	INGRIDY ANDRADE DE SOUZA	***.673.431- **	8/10/2024
17	ISABELLA GARCIA CAIXETA	***.335.481- **	2/10/2024
18	JOÃO PAULO DUTRA	***.812.171- **	4/10/2024
19	JOÃO VICTOR DE ASSIS AGUIAR	***.921.261- **	3/10/2024
20	LAIANE JACINTO PEREIRA	***.711.641- **	8/10/2024
21	LARISSA DIAS MORATO	***.696.861- **	7/10/2024
22	LEIDIANE ALVES OLIVEIRA	***.703.621- **	26/10/2024
23	LETICIA MESQUITA GOMES	***.424.331- **	23/10/2024
24	LUCAS MARQUES DA SILVA	***.667.591- **	1º/10/2024
25	LUCAS SILVA NEVES	***.190.961- **	19/10/2024
26	LUIZ CESAR DA CONCEIÇÃO	***.350.521- **	14/10/2024
27	MARCIO AUGUSTO DE MORAES	***.448.341- **	14/10/2024
28	MARCOS VINÍCIUS DIAS DA CUNHA	***.124.331- **	8/10/2024
29	MATHEUS DANTAS ARAUJO	***.854.096- **	14/10/2024
30	NATON ALVES DA SILVA	***.767.261- **	3/10/2024
31	OTAVIO AUGUSTO ANDRADE OLIVEIRA	***.061.846- **	28/10/2024
32	PAULO WEDER DOS SANTOS BARBOSA	***.337.671- **	9/10/2024
33	RODRIGO GOMES MARQUES	***.373.131- **	4/10/2024
34	THIAGO BRUNO RIBEIRO CAMARGO	***.648.091- **	25/10/2024
35	THIAGO FERNANDES DOS SANTOS	***.722.291- **	2/10/2024
36	VINICIUS MORAES BASTOS SILVA	***.481.471- **	1º/10/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 505629

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO 030/2023

Processo: 202316448001829. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Vogue Alimentação e Nutrição LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 04.675.771/0001-30. Objeto do Apostilamento: Correção de um erro material identificado na Requisição de Despesa n.º 24 - 46849096, que complementará os valores anteriormente registrados, correspondente aos quantitativos que geraram a diferença entre o valor final adjudicado e o valor inicialmente registrado na requisição de despesa. Recursos: 25000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 2.436.789,48 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Data do Apostilamento: 13/12/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 505749

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO 026/2023

Processo: 202316448001833. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Marmitaria Refeições Coletivas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 86.472.693/0026-99. Objeto do Apostilamento: Correção de um erro material identificado

na Requisição de Despesa n.º 25 - 46860349, que complementará os valores anteriormente registrados, correspondente aos quantitativos que geraram a diferença entre o valor final adjudicado e o valor inicialmente registrado na requisição de despesa. Recursos: 25000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 1.711.998,60 (um milhão, setecentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Data do Apostilamento: 13/12/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 505753

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 3684, DE 10 DE dezembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ACREÚNA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005633. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Protocolo 505593

PORTARIA Nº 3723, DE 11 DE dezembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAMPINORTE - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014145. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Protocolo 505594

PORTARIA Nº 3725, DE 11 DE dezembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAMPESTRE - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010043188. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Protocolo 505596